

dos, que passam a conhecer outras formações culturais, sociais e socioeconômicas, compreendendo a diversidade linguística do mundo e como essas diversas expressões produzem conhecimentos distintos.

2.5. O Projeto Maricá Interfronteiras alinha-se, portanto, ao objetivo da educação como propulsora do desenvolvimento cidadão dos indivíduos, auxiliando-os em seus projetos de vida e aprimorando o viver bem em comunidade. Tal desenvolvimento cidadão não deve encerrar-se em lógicas de cidade-Estado, mas sim incorporar-se à lógica das sociedades globalizadas numa perspectiva consciente e crítica dos desdobramentos do que é chamado “desenvolvimento” – nesse sentido, portanto, a formação cidadã também se estende para formação em cidadania global, adequada à diversidade e a pluralidade de saberes.

2.6. Sendo Maricá, um município em pleno desenvolvimento econômico, com plano estruturante de curto, médio e longo prazo que envolve polos tecnológicos, estrutura portuária e de turismo, inovação em saúde e em sustentabilidade, é condizente prever interesse de empresas e iniciativas internacionais, que valorizem o conhecimento linguístico diverso dos municípios formados pela educação local.

2.7. Com base em todo o exposto, entende-se pela necessidade de familiarização dos educandos com o idioma e cultura diversos, com devido aprofundamento conforme faixa-etária escolar, permitindo que os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá possam usufruir do potencial de oportunidades futuras.

### 3. OBJETIVOS DA PROPOSTA

3.1. O objetivo geral da proposta é a oferta de atividades pedagógicas que proporcionem o aprendizado de Língua Estrangeira a estudantes de 6º a 9º Ano de Ensino Fundamental de unidade (s) escolar (es) selecionada (s) para o projeto, assim como propiciar a aprendizagem em Língua Estrangeira para os estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3.2. Como objetivos específicos, relacionam-se:

3.2.1. Estimular o interesse por Línguas Estrangeiras, valorizando seu relacionamento com a escola e com seus conhecimentos;

3.2.2. Incentivar o aprofundamento dos educandos nos estudos de Línguas Estrangeiras, além de promover a realização de testes de proficiência que comprovem o grau de fluência na língua e facilitem o acesso a futuras oportunidades.

3.2.3. Realizar oficinas, ações culturais, jogos e ações correlatas que permitam os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, a familiarização com Línguas Estrangeiras, em especial em parcerias com as unidades escolares de Ensino Fundamental II, participantes do Projeto Maricá Interfronteiras territorialmente próximas.

3.2.4. Formar professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino em línguas estrangeiras, proporcionando a realização de testes de proficiência;

3.2.5. Engajar profissionais da educação com a proposta, promovendo ambiente escolar participativo e integrado.

3.2.6. Desenvolver material didático para ser trabalhado por professores e alunos, condizente com o contexto territorial.

3.2.7. Fomentar a realização de feiras, eventos e ações culturais, com participação da comunidade escolar.

3.2.8. Ofertar às famílias uma proposta de ensino complementar diferenciada, condizente com os interesses da comunidade escolar, de modo a aumentar o envolvimento entre a comunidade e a escola.

3.3. A fim de monitorar o desenvolvimento da proposta, o projeto será acompanhado periodicamente, a partir de indicadores de processo e de resultado, que permitam aferir o desenvolvimento e as metas a serem alcançadas, são elas:

3.3.1. Indicadores de resultados:

a) Quantitativo anual de estudantes que realizaram o teste de proficiência da língua ao final do período de estudos da Língua (9º ano do Ensino Fundamental II).

b) Índices de aprovação escolar;

c) Índices de frequência escolar;

d) Conclusão do mínimo de 80% dos estudantes que iniciaram o curso no período de quatro anos;

e) Ampliação da oferta Interfronteiras, propiciando aprendizagem de idioma estrangeiro e imersão na cultura de outro país.

3.3.2. Indicadores de impacto:

a) Fomentar o reconhecimento dos estudantes de sua própria cultura, bem como de outras culturas, de modo a torná-los cidadãos conscientes sobre as relações interpessoais baseadas em diversidade.

3.3.3. Indicadores de Processo:

a) Professores em formação nos idiomas;

b) Material didático produzido;

c) Participação da comunidade escolar em eventos realizados na unidade.

### 4. METODOLOGIA

4.1. O projeto se iniciará em modalidade piloto, de modo a estabelecer possibilidades e desafios. O piloto ocorrerá em até três unidades de ensino fundamental II da Rede, podendo ser posteriormente ampliado.

4.2. A oferta de aulas de Língua Estrangeira ocorrerá no contraturno das aulas da Base Nacional Comum Curricular, para alunos de 6º a 9º ano de unidade (s) escolar (es) específica (s), da seguinte maneira:

4.2.1. As aulas ocorrerão com carga horária de três horas aulas semanais, para ensino de Língua e uma hora aula, para Atividades Culturais referente à língua em estudo.

4.2.2. Os demais períodos de contraturno da semana serão preenchidos com atividades ofertadas no âmbito do Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PROMETI), da Secretaria Municipal de Educação e demais iniciativas municipais.

4.2.3. As aulas a serem ministradas trabalharão aspectos gramaticais, fonéticos e linguísticos do idioma, porém, com valorização da função social da linguagem, da promoção de relacionamentos e da absorção da cultura dos referentes países.

4.3. Alunos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I, anos iniciais de unidades escolares próximas da unidade de oferta no Ensino Fundamental II poderão ter inserção no idioma.

4.3.1. Os instrutores contratados para ministrar as aulas de 6º ao 9º ano realizarão também atividades de imersão – oficinas, eventos, brincadeiras, dentre outros

4.4. A proposta do Projeto Interfronteira será promovida a partir da interação com professores familiarizados com a cultura. Caso haja parceria com instituições ou órgãos específicos para aprofundamento da proposta (Embaixadas, Consulados, Universidades, Órgãos promotores de Língua) serão promovidas atividades em conjunto, tais quais palestras, feiras, contatos com estudantes de outros países etc.

4.5. O município poderá promover intercâmbio dos estudantes, a partir de métricas estabelecidas e publicadas, de modo a aprofundar o desenvolvimento da linguagem.

4.6. Os instrutores contratados produzirão o material didático quando necessário, visando apresentar propostas lúdicas e contextualizadas às necessidades dos alunos.

4.7. Os professores efetivos e temporários participantes do projeto na (s) unidade (s) escolar (es) selecionadas deverão se engajar em formações no idioma sempre que ofertadas.

4.8. A unidade escolar terá ambientação temática do país falante da Língua – pintura com as respectivas cores, objetos temáticos, bandeiras, comunicações visuais em Português e na língua estrangeira, dentre outros.

### 5. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Serão firmadas parcerias que fortaleçam elementos de conexão entre os dois países, como acesso a falantes nativos, a festivais, materiais diversos, arte e cultura, gastronomia, dentre outros fatores, que enriqueçam o desenvolvimento da proposta e contribuam com a função social da linguagem aqui pretendida.

5.2. Os instrutores de linguagem serão alocados nas unidades a partir da REDA.

### 6. TEMPORALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta foi planejada e organizada ao longo do segundo semestre de 2022, para início do ano letivo de 2023.

### 7. UNIDADES ESCOLARES

7.1. As unidades escolares onde o projeto ocorrerá no início de 2023 são:

● CEPT Prof. Zilca Lopes da Fontoura – Espanhol

● CEPT Anísio Teixeira – Mandarim

Demais unidades escolares serão definidas pela Secretaria de Educação.

Cláudia Cardoso

Coordenadora da Educação Integral

3286

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 18933/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de equipamentos de condicionadores de ar, tipo “SPLIT HIGH WALL”, suportes para condensadoras e cortinas de ar. Data da realização do certame 05/04/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Avenida Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ

e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com)

Maricá, 20 de março de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico [femarcompras2022@gmail.com](mailto:femarcompras2022@gmail.com)

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
598/2023	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E INSUMOS PARA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO.

Maricá, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 007/2023

DESIGNAR A SAÍDA DO PESQUISADOR DO COMITÊ CIENTÍFICO ACERCA DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ECOSSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno; RESOLVE:

Retirada

Art. 1º Designar a SAÍDA do Pesquisador Valdenilson de Souza Brito – Bacharel Engenharia Ecológica do comitê científico, acerca da encomenda tecnologia destinada ao desenvolvimento da solução para construção de ecossistema cooperativo alimentar para o desenvolvimento da agricultura familiar, orgânica e do bem viver alimentar no município de Maricá e região, consoante disposto no processo administrativo nº 0004846/2020,

Art. 2º O COMITÊ CIENTÍFICO passará a ser constituído por membros do ICTIM e Pesquisadores externos:

I – Cláudio de Souza Gimenez – Diretor de Inovação e Científica do ICTIM, matrícula nº 1300002.

II – Cid Carlos de Souza Teixeira – Especialista em Engenharia Econômica e Organização Industrial;

III- Renata Ferreira Soares – Mestrando Engenharia de Produção;

IV – Camila Neves Barboza – Especialista em Gestão de Projetos;

V - Bruno Augusto Ferreira de Barros – Bacharel em Direito, Pós Graduado em Gestão Pública;

VI - Magnun de Souza Assumpção Amado – Bacharel em Direito, Pós Graduado em Gestão Estratégica de Políticas Públicas;

VII – Rayanne de Medeiros Gonçalves – Mestra em Ciências Sociais VIII– Sonia Saj Porcacchia – Especialista em Psicopedagogia e Psicanalista;

IX – Renata Araújo Verissimo Lustosa – Bacharel em Administração;

X – Ana Rosa Barreto Campello Tendler – Bacharel em Comunicação Social;

§ 1º A presidência do COMITÊ CIENTÍFICO ficará sob responsabilidade do Diretor Presidente do ICTIM;

§ 2º Poderá haver alteração na composição do COMITÊ CIENTÍFICO desta Encomenda Tecnológica (ETEC), a critério do Diretor Presidente do ICTIM, se algum dos membros acima designados apresentar qualquer tipo de impedimento ou se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas no decorrer do processo de encomenda tecnológica.

Art. 3º São competências dos membros do COMITÊ CIENTÍFICO dessa ETEC:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, para a tomada de decisão pelo ICTIM quanto questões técnicas relacionadas ao objeto da encomenda tecnológica descrita no art. 1º desta Portaria; II – Zelar, no que couber aos seus membros, pela integridade do processo de encomenda tecnológica referenciado no art. 1º desta Por-

taria, notadamente no que diz respeito ao acesso a informações disponibilizadas pelo ICTIM, observando o grau de sigilo e a respectiva classificação, seguindo o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011) e sua regulamentação;

III – Propor e promover estudos, debates e ações voltados ao Plano de Trabalho no desenvolvimento do objeto;

IV – O Comitê reunir-se-á a cada etapa de entrega para avaliação de esforço e dos respectivos resultados obtidos através da pesquisa e desenvolvimento do produto;

V – Deferir as respectivas etapas realizadas pelo Contratado, devendo emitir parecer acerca da análise e mensuração dos resultados em cada etapa no cronograma e ainda, opinar favoravelmente pelo prosseguimento do pagamento dos serviços, na forma estabelecida em contrato e seu plano de trabalho/termo de referência;

VI – Propor a criação de Grupos de Trabalho;

VII – Elaborar relatórios de desenvolvimento das etapas de execução da ETEC;

IX – Promover diligências e providências que se fizerem necessárias;

Art. 4º A participação no COMITÊ CIENTÍFICO será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Maricá, 21 de Março de 2023.

CELSO PANSERA

DIRETOR – PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4465/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 10.973/2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, e artigo 24º, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 2.871/2019 e demais normas gerais de contratação pública no que for compatível, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de Projeto de Pesquisa Científico-Tecnológica, relacionado a solução para demandas respiratórias, especificamente demanda por solução para intubação orotraqueal, com a geração de oportunidades para construção de ambiente de inovação e produção de tecnologias da área médica em Maricá, com a construção de laboratórios e infraestrutura de treinamento e pesquisa, com área industrial para produção de protótipos e lotes pioneiros de produtos para a área médica, a partir do desenvolvimento da tecnologia de vídeo laringoscópio e desenvolvimento do vídeo laringoscópio, produção piloto e estabelecimento de plano de negócios para introdução dos produtos tecnológicos no mercado através de Encomenda Tecnológica (ETEC) e em estrita observância ao Termo de Referência (TR) da ETEC, no valor total de R\$ 12.585.31029 (doze milhões quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e dez reais e vinte e nove centavos), em favor da ENERGIA H PERTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA., CNPJ 08.799.697/0001-14. Maricá, 22 de março de 2023.

CELSO PANSERA

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PIC 2023

A Diretoria de Tecnologia, atendendo ao Edital do Programa de Iniciação Científica, PIC 2023, publicado no JOM de 23 de janeiro, em avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas do ICTIM e em revisão dos recursos apresentados, publica a lista dos candidatos a orientadores selecionados no referido Edital:

Ana Christina Nunes de Carvalho Escrivães

Claudia dos Santos Rodrigues

Gisele Soares Rodrigues do Nascimento

Gustavo Tavares Ventura

Jorge Antônio Paes Lopes

Jorge Luís Moutinho Lima

Luana Jotha Mattos

Luciana Gonzaga Bittencourt

Rafaela Gomes Correa

Márcia Cristina Santana de Souza

Priscila Morcelli Monforte

Rafael Viana da Silva

Renata Aquino da Silva

Thiago Silva Frauches

Maricá, 22 de março de 2023.

MÁRCIO CAMPOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA ICTIM

Matrícula 1300011

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 31/2023

DESIGNA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro no âmbito do ISSM:

Marta Machado da Silva – Matrícula 131

André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula 055

Leandro de Carvalho Costa – Matrícula 081

Thiago da Silva Rocha – Matrícula nº 128

Art. 2º. Os membros da Equipe de apoio ao Pregoeiro serão convocados previamente para as sessões pelo Pregoeiro do Instituto de Seguridade Social de Maricá, em quantitativo integral ou parcial consoante a necessidade e complexidade do certame, conforme designação do Pregoeiro.

Art. 3º. Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMA, por participante, não podendo ocorrer mais de 04 (quatro) sessões mensais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2023.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 20 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

#### ERRATA

Errata: Ato de aposentadoria nº 010/2023 – MARIA APARECIDA PANISSET

No Ato nº 010/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1429 de 17 de março de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 02/02/2022.

Leia-se:

No Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 02/02/2023.

Maricá, 20 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM

#### ERRATA

Errata: Errata do Ato de aposentadoria nº 063/2022 – Claudio Francisco Thomaz

Na Errata do Ato nº 063/2022, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1425 de 08 de março de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Aposentar o servidor CLAUDIO FRANCISCO THOMAZ, na modalidade Involuntária Proporcional, por invalidez, no cargo de SERVENTE, Classe A, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04610, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c E.C. nº 70/2012, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 10/11/2022, com proventos mensais fixados na proporção de 59,483% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.230,30 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta centavos), como demonstrado abaixo:

PARCELA	%		PROPORÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos Básicos	100%	2.678,18	59,483%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II A, c/c Lei 3.089/21, art. 1º	R\$ 1.593,07
Adicional por Tempo de Serviço	40%	1.071,27	59,483%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83	R\$ 637,23
TOTAL DOS PROVENTOS					R\$ 2.230,30

Leia-se:

"Art. 1º - Aposentar o servidor CLAUDIO FRANCISCO THOMAZ, na modalidade Involuntária Proporcional, por invalidez, no cargo de SERVENTE, Classe A, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04610, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (redação E.C. 41/03), c/c art. 6º-A da E.C. 41/03 (redação E.C. nº 70/12), COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 10/11/2022, com proventos mensais fixados na proporção de 59,483% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.230,30 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta centavos), como demonstrado abaixo:

PARCELA	%		PROPORÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos Básicos	100%	2.678,18	59,483%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II A, c/c Lei 3.089/21, art. 1º	R\$ 1.593,07
Adicional por Tempo de Serviço	40%	1.071,27	59,483%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83	R\$ 637,23
TOTAL DOS PROVENTOS					R\$ 2.230,30

Maricá, 21 de março de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente